



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 64535.054077/2023-49

2. Descrição da Necessidade

2.1. Aquisição de serviços de instalação de equipamentos de videoconferência para a 6ª SCh do EME, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Instalação de painel com acabamento em material ACM na cor <i>black</i> piano, com dimensões de 208 x 2,55 x 0,15m (L x A x P) revestimento para posicionamento de câmera de videoconferência localizado abaixo da TV.	SV	01
2	Instalação e configuração de sistema de videoconferência e de som ambiente com fornecimento de cabos de ligação.	SV	01
3	Suporte articulado que permitirá um avanço e recuo da tela, além de um giro horizontal de até 60° (esquerda/direita). Ajuste de inclinação da tela em até 3° para cima e 15° para baixo, garantindo a visibilidade ideal. A inclinação lateral será corrigida para manter o nível com uma margem de +/-3°.	Und	01
4	Amplificador para som ambiente com 2 canais, potência: 120W RMS, 2 Ohms, conexões mínimas de Bluetooth, USB, MicroSD, Conexão Aux. No mínimo 03 (três) vias frequência de atuação, graves de 100 Hz, médios de 1kHz e agudos de 10 kHz, sensibilidade do MIC de 7m VRMS, 1KHZ, sensibilidade do AUX de 260m VRMS, 1 KHZ. Alimentação Bivolt automático entre 90 e 240V.	Und	01

3. Área requisitante

Área Requisitante: 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército	Responsável/Seção RODNEY RODRIGUES DA CUNHA – Cap
---	--

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 03 de 2018, ou comprove os requisitos de habilitação através do envio da respectiva documentação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, foram realizadas pesquisa de preços por meio Painel de Preço, bem como cotação mediante e-mail com fornecedores.

5.2 No estudo de viabilidade da solução pretendida verificou-se que a demanda pode ser atendida com as opções de fornecedores usualmente disponíveis no mercado, evitando impacto provocado no custo das contratações, bem como limitação à competição ou a sua realização, evitando também o risco da falta de empresas interessadas e o

consequente retrabalho para realização de novo processo de compra.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Conforme descrição da necessidade acima. Além disso, informo que os equipamentos para instalação são os seguintes:

a) Câmera de videoconferência Poly STUDIO USB com as seguintes dimensões: 156mm x 700mm = 6,2" x 27,3" x 2,8" (A x L x P) com suporte.

b) *Smart* TV LG 86" 4k *Nanocell* 86NANO75 com as seguintes dimensões: 1927 x 1104 x 59.9mm (A x L x P) sem a base.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Conforme descrição da necessidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O Valor da Contratação deu-se por meio de pesquisa de preços no Pannel de Preço, bem como cotação mediante e-mail com fornecedores, conforme item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, chegando ao valor total de R\$ 11.388,00 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica devido a especificidade dos itens e a interdependência dos mesmos com relação a execução do serviço.

10. Contratação Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existe contratações correlatas no âmbito do Estado-Maior do Exército.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação encontra alinhamento com o planejamento do órgão.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A videoconferência é uma ferramenta facilitadora da comunicação, sendo imprescindível para a celeridade e economia nas atividades de treinamento virtual, dentre outras. Além disso, com a instalação dos equipamentos de videoconferência, será possível agilizar os processos das atividades, com base no princípio da eficiência do funcionalismo público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há previsão de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras de riscos.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista as exposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar e a adequação do órgão, conforme disponibilidade orçamentária e a definição dos agentes responsáveis por impedir vícios neste processo, é viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Brasília-DF, 30 de novembro de 2023.



RODNEY RODRIGUES DA CUNHA – Cap

Responsável pela Formalização da Demanda